



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ESTRELA
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 10092

Referente ao PPCI N.º 5597/2

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4º REGIÃO

NOME FANTASIA: TRT

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado Nº: S/N -

BAIRRO: Centro

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios, G2 - Garagem com acesso de público e sem abastecimento

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 3

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 2631.21

MUNICÍPIO: Estrela

O presente Alvará tem validade até 03 de dezembro de 2024.

Estrela, RS, 05 de dezembro de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 06051-06621-31859313

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.